ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA MANTEVE E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 2.479, DE 10 DE JUNHO DE 1992.

Ementa: Obriga o envio de cópias de todos Decretos, Atos e Portarias do Executivo para a Câmara Municipal.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a enviar cópias para a Câmara Municipal de todos os Decretos, Atos e Portarias baixados pelo mesmo.

Parágrafo Único - As referidas cópias deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias da sua assinatura, sob pena de nulidade dos mesmos.

Art. 2º - Revogãdas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 de Junho de 1992.

JOAQUIM PITOMBEIRA
PRESIDENTE

JULGADA INCONSTITUCIONAL
EM 24/05/93 - TJ. RDP. Nº 30/92

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

LIDO NO EXPEDIENTE
22/06/93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
EM 22/06/93
ÀS 12:20 HS.
FUNCIONÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ÓRGÃO ESPECIAL

Of. SOE - 573/93 Em 02 de junho de 1993.
Ref.: R.I. nº 30/92
Legislação: Lei Municipal nº 2479 de 10.06.92 , do Barra Mansa.

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de V. Exa. que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em sessão do dia 24 de maio de 1993, julgou a REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE 30/92, constando da respectiva minuta o seguinte resultado:

"Julgada procedente a representação, com os votos dos Srs. Desembargadores Relator, Narcizo Pinto, Áurea Pimentel, Gama Malcher, Antonio Carlos Amorim, Américo Canabarro, Thiago Ribas Filho, Raul Quental, José Rodriguez Lema, Darcy Lizardo de Lima, Pestana de Aguiar, Ellis Figueira, Raphael Cirigliano Filho, Ferreira Pinto, Cláudio Lima, Doreste Baptista, Jorge Loretti, Maria Stella Rodrigues (10 votantes), vencido o Des. Paulo Roberto de Freitas que a acolhia parcialmente. Em 24.05.93. (a) Antonio Carlos Amorim - Presidente com voto."

Nesta oportunidade, apresento a V. Exª os protestos de minha estima e consideração .

DESEMBARGADOR ANTONIO CARLOS AMORIM
PRESIDENTE

Ao
Exmº Sr. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA.

7535-651-0253